

RESOLUÇÃO Nº 248/ 2004

*Dispõe sobre alteração no Regimento Interno da
Câmara Municipal de Pedralva.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pedralva, nos termos do art. 48, inciso I, alínea c de seu Regimento Interno, faz saber que o plenário da Câmara aprovou, e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica modificado o art. 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - A Câmara Municipal de Pedralva é composta de nove Vereadores, representantes do povo e eleitos, na forma da Lei, para período de quatro anos.”

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2004.

Aloísio Luz Silveira
Presidente